



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 09/01/25.

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento do servidor **Anfilófilo Pereira Campos Sobrinho**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de **GOZO** de férias regulamentares ao servidor **ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO**, matrícula funcional 522, Assessor Jurídico, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, com retorno previsto para o dia **15 de janeiro de 2026**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT, 05 de Janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025.

Data da vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): MARACELIS LONGO NOGUEIRA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 207/2025 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 12/12/2025 a 12/12/2026, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de CUIDADOR SOCIAL - ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

Data da vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): MERYELLEN ALVES DE OLIVEIRA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 204/2025 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 25/11/2025 a 25/11/2026, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS - ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025.

Data da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ANA FLAVIA ARAUJO DE SOUSA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 205/2025 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 26/11/2025 a 26/11/2026, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de ARTIFICE EM COPA E COZINHA - OURO BRANCO DO SUL.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento do servidor **Alessandro Ferreira Gonzaga**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 12 (doze) dias de férias regulamentares ao servidor **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA** matrícula fun-

cional 526, Assessor TI, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 03/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 05 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026, com retorno previsto para o dia **19 de janeiro de 2026 (segunda-feira)**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 05 de Janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento do servidor **Anfilópio Pereira Campos Sobrinho**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de **GOZO** de férias regulamentares ao servidor **ANFILÓPIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO**, matrícula funcional 522, Assessor Jurídico, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, com retorno previsto para o dia **15 de janeiro de 2026**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 05 de Janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026